



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO BASTI M. S. Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NIPÃO - SP - CEP 15240-000  
CNPJ Nº 00.522.626/0001-68  
MUNICÍPIO DE NIPÃO - SP

## **CONTRATO Nº 001/2017** **PROCESSO Nº 002/2017**

### **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00.522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Alexandro Eduardo Rossetti, portador do RG nº25.240.065-3 e do CPF nº121.613.088-40, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Pereira da Silva, 1141, Centro, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NEWS.COM EDITORA E WEB LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.706.841/0001-02, com sede na Rua José de Paulo da Silveira, nº 698 – Sala 3, Centro, em Nhandeara, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário **EDIMILSON CAIRES**, portador do RG nº 9.927.772-SSP-SP, e do CPF nº 028.490.018-48, residente e domiciliado na Rua Adibo Bassit, nº 470, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de CONTRATO PARA ATUALIZAÇÕES DE PÁGINA NA INTERNET (SITE), mediante cláusulas a saber:

#### **CLÁUSULA 1ª - Do Objeto**

Contratação de empresa especializada para a manutenção e atualização do Site da Câmara Municipal de Nipoã, assim como, realizar o serviço de hospedagem deste Site para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA 2ª – Do Valor do Contrato**

O valor total deste contrato é de R\$.7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$.650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.

#### **CLÁUSULA 4ª – Da Vigência do Contrato**

O presente contrato é válido para todo o ano de 2017, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA 5ª – Da Dotação Orçamentária**



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000  
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68  
ESTADO DE SÃO PAULO

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL**

**Função: 01 - LEGISLATIVA**

**Sub-Função: 031 -AÇÃO LEGISLATIVA**

**Atividade:- 2.001 · MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES**

## LEGISLATIVAS

**Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0**

**1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

### CLÁUSULA 6ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

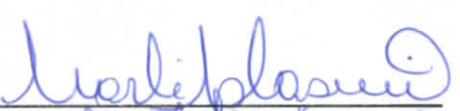
Nipoã, 06 de janeiro de 2017.

  
**Alexandre Eduardo Rossetti**  
Câmara Municipal de Nipoã  
Presidente


  
**NEWS.COM EDITORA E WEB LTDA – ME**

Testemunhas:

1.

  
Nome: Marieli Placini  
RG.: 25.965.058-3

2.

  
Nome: Paulo Roberto Almeida  
RG.: 4328.873-0